

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Atos Oficiais assinados pelo Prefeito Donisete Braga:

PORT/CGP/Nº 51.098 de 06/09/2013 - Donisete Braga, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº. 12.424 de 17 de dezembro de 2009 e 10.511 de 03 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, a partir de **10 de Setembro de 2013**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

I -

	Nomes	Class.	Cargo	RG
1	Leonardo Lima Ferreira	15	Agente de Trânsito E Transporte I	448182968
2	Michelly Silva Omena	388	Agente Administrativo I	338351255
3	Viviane Macedo dos Santos	389	Agente Administrativo I	429306076
4	Renata Otiai	390	Agente Administrativo I	462549483
5	Lygia Yuri Tinen	391	Agente Administrativo I	339216864
6	Roseli Dias de Pauda Chunques	392	Agente Administrativo I	9865918
7	Marta Oliveira Souto	393	Agente Administrativo I	5972568
8	Anderson Ferreira Mendonca	394	Agente Administrativo I	419401465
9	Ricardo Alves de Oliveira	395	Agente Administrativo I	302687671
10	Priscila Pellegrini Gueiros	396	Agente Administrativo I	423576653
11	Reinaldo Anraku	26	Arquiteto	285950095
12	Leonice Neves Ferreira	87	Assistente Social I	96361062
13	Fatima Belbis de Araujo	88	Assistente Social I	270405380
14	Adelton Rodrigues dos Santos	308	Auxiliar de Apoio Operacional I	298415835
15	Stella Lestrade Ferreira Lima	24	Procurador	437127813
16	Aline Maria Goncalves Dias Ferreira	12	Terapeuta Ocupacional I	417923387
17	Thiago Matsubashi	16	Técnico Suporte Informática I	28153259x
18	Suzana Lopes Quintao Silva	8	Técnico Administrativo I	235805610

Artigo 2º - O prazo para a posse é de 10 (dez) dias corridos e dar-se-á em **19 de Setembro de 2013**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

Artigo 3º - O exercício terá início em **24 de Setembro de 2013**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

Artigo 4º - Os candidatos nomeados no artigo 1º, deverão comparecer no Anfiteatro Municipal, sito no subsolo do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 "caput" da respectiva Lei.

Cronograma para escolha de vagas:

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **16 de Setembro de 2013 às 09h**.

Instruções da escolha:

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de

classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).

- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.

PORT/CGP/Nº 51.099 de 06/09/2013 - Donisete Braga, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº.4.258 de 23 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Nomear, a partir de **10 de Setembro de 2013**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

I -

	Nomes	Class.	Cargo	RG
1	Raquel Antonia da Rocha	121	Auxiliar de Enfermagem	288024242
2	Vania Conceição de Carvalho	122	Auxiliar de Enfermagem	290943838
3	Jhoni Felipe Pereira	123	Auxiliar de Enfermagem	349477632
4	Ebelilza Ribeiro	124	Auxiliar de Enfermagem	228356301
5	Matheus Cavicchioli	11	Cirurgiao Dentista 20hs	17059256x

Artigo 2º - O prazo para a posse é de 10 (dez) dias corridos e dar-se-á em **19 de Setembro de 2013**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

Artigo 3º - O exercício terá início em **24 de Setembro de 2013**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

Artigo 4º - Os candidatos nomeados no artigo 1º, deverão comparecer no Anfiteatro Municipal, sito no subsolo do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei.

Cronograma para escolha de vagas:

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **16 de Setembro de 2013 às 09h**.

Instruções da escolha:

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula

de Identidade (RG).

- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.